



# ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

## **EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA N.º 1.**

**PROJETO:** Projeto de Lei n.º 022/2026.

**AUTORIA:** Vereador Claudiano Júnior Tavares.

**OBJETO:** Acrescenta o inciso X ao art. 5.º do Projeto de Lei n.º 022/2026, para assegurar a execução anual do Projeto Cria Livros.

### **TEXTO DA EMENDA**

Acrescente-se ao art. 5.º do Projeto de Lei n.º 022/2026 o seguinte inciso X:

***“X - garantia da execução anual do Projeto Cria Livros, como ação pedagógica da Rede Municipal de Ensino voltada ao incentivo à leitura, à produção textual e à criação de livros pelos estudantes, devendo sua realização integrar o Plano de Trabalho Anual de Alfabetização previsto no art. 10 desta Lei, observadas as dotações orçamentárias próprias da educação.”***

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade inserir, entre as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, a garantia de execução anual do Projeto Cria Livros, iniciativa voltada ao incentivo à leitura, à produção textual e à criação de livros pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A proposta guarda relação direta com o texto original do art. 5.º, que já prevê o incentivo à formação leitora, aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária. A inclusão do Projeto Cria Livros transforma esses objetivos em ação permanente, favorecendo a continuidade pedagógica e a participação ativa dos estudantes na produção escrita.

A medida encontra respaldo na Política Nacional de Leitura e Escrita, que reconhece a leitura e a escrita como direitos e orienta a adoção de ações de estímulo à criação e à produção de textos, e no Plano Nacional de Educação 2026-2036, que prevê iniciativas escolares estruturadas para a formação de leitores e a promoção da leitura e da literatura.

A redação proposta integra o Projeto Cria Livros ao Plano de Trabalho Anual de Alfabetização já previsto no art. 10 do projeto e determina a observância das dotações próprias da educação, preservando o planejamento administrativo e orçamentário do Poder Executivo.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 12 de agosto de 2026.

Vereador Claudiano Júnior Tavares

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**